

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 172/2016, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520/02, pelos Decretos nº 5.450/2005, 6.204/07 e 7.892/13, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **19/01/2017**

HORÁRIO: **9h30min** (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925152

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis, utensílios e gêneros de alimentação, incluindo o serviço de entrega, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

1.2 – Integram o Edital os anexos I, II e III.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE** empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, mediante senha privativa do licitante. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.1.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;

4.1.2. Condições de pagamento, que será em, no mínimo, 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos;

4.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A proposta eletrônica de preços deverá conter o **valor unitário do item** e poderá ser inserida a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, qual seja: www.comprasnet.gov.br.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DO MELHOR LANCE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, **no prazo máximo de 1(uma) hora**, via sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br ou via e-mail para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, mediante convocação do

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

pregoeiro, a Proposta de Preços, Anexo II – Modelo de Proposta, que deverá indicar **o valor unitário do item**, adequados ao último lance apresentado, se for o caso.

7.2. A proposta anexada ao sistema ou enviada via e-mail, após a convocação do pregoeiro, será meramente para conferência, devendo ser solicitada a original do licitante que ofertou o melhor lance, considerado, provisoriamente, vencedor.

7.3. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

7.4. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste Procedimento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a regularidade fiscal.

8.1.2. Apresentação dos documentos a seguir relacionados, a serem encaminhados via sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br ou para o e-mail compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma)** hora, contado da convocação do Pregoeiro.

8.1.2.1. Habilitação jurídica

8.1.2.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

8.1.2.2. Qualificação técnica

8.1.2.2.1. **1 (um)** atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos ou prestação de serviços similares ao objeto deste Edital.

8.1.2.3. Certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

8.1.2.4. Autorização de funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA, para os licitantes que fornecerem itens caracterizados como materiais de limpeza.

8.1.3. Os documentos enviados por meio do sistema Comprasnet, citados nos itens 8.1.2.1., 8.1.2.2., 8.1.2.3. e 8.1.2.4., serão solicitados em original ou cópia autenticada, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte/MG, sendo:

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação;

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail compras@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.1.2.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III, que integra este Edital.

9.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

9.4.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

9.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 9.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

9.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

10. DA AMOSTRA

10.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar, das empresas classificadas em primeiro lugar, a apresentação de amostra dos produtos ofertados, para teste, a serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a etapa de lances, sob pena de desclassificação do respectivo item caso não faça, sem qualquer ônus para a Administração.

10.2. As **amostras** deverão estar devidamente etiquetadas, com as informações do nome da empresa, nº do item cotado e nº do Pregão e ser entregues no edifício sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, Cep 30140-105. As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome e CNPJ da empresa divergente do apresentado durante o pregão, não serão analisadas;

10.3. Será de responsabilidade da Gerência Administrativa e Financeira, o recebimento e guarda das amostras, bem como do encaminhamento ao departamento solicitante das amostras vencedoras e devolução das amostras não aprovadas, tendo as licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame, para retirarem essas últimas, sob pena de serem descartadas, sem ônus para o CRCMG.

10.4. As **amostras** vencedoras ficarão retidas com a finalidade de possibilitar a conferência dos bens a serem adquiridos pelo CRCMG.

10.5. A **amostra** referida no subitem anterior, não compõe os quantitativos estabelecidos no Anexo I, portanto não serão contabilizados para efeitos abatimento da quantidade a ser entregue, caso seja declarada vencedora.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Administração do CRCMG, Órgão Gerenciador, convocará a licitante classificada em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.2. No caso de a licitante classificada em primeiro lugar, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.3. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

12.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o CRCMG a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.4 A Ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos e entidades, entretanto, o quantitativo de produtos a serem adquiridos, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme no parágrafo 4º do art. 22 do decreto 7.982/2013.

12.5. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

13.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br.

13.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

14.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

14.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

14.10. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal de Belo Horizonte – MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail compras@crcmg.org.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

14.12. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte/MG.

14.13. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasnet.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

15. DOS ANEXOS

15.1. O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte, 6 janeiro de 2017.

Alexsander do Prado
Presidente da Comissão de Licitação

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE					
1.1. Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG					
ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
2.1. Conforme especificações e quantidades detalhadas no ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA					
ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO					
3.1. Suprir o estoque do almoxarifado do CRCMG, no tocante aos materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis, utensílios e gêneros de alimentação, de uso diário.					
ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Material de higiene limpeza e conservação	Centro de custo: 321	Projeto: 5013	Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.016		
Material copa e Cozinha	Centro de custo: 321	Projeto: 5013	Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.013		
Utensílios copa e cozinha	Centro de custo: 321	Projeto: 5009	Conta contábil: 6.3.2.1.03.01.004		
Gênero alimentação	Centro de custo: 321	Projeto: 5013	Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.015		
ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO					
5.1. O prazo de execução/fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses.					
ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL					
6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em 7 (SETE) DIAS CORRIDOS , contados à partir do recebimento da Ordem de Compra, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte-MG, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.					
DATA		ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CRCMG			
Janeiro/2017					
ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO					
7.1. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços					
ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO					
8.1. Menor Preço					
ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA					
9.1. O valor de referência para aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis e utensílios e gêneros de alimentação é de:					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Água Sanitária: Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% PP - Marca: Globo ou similar	Frasco	R\$ 2,09	50	300
02	Álcool em gel antisséptico higienizante, com válvula Pump, embalagem de 1 litro, com registro na ANVISA. Odor característico, aspecto gel, não possui fragrância, ph = 6,5 a 7,5. Marca: AlcCare Plus ou similar.	Unidade	R\$ 13,53	10	20
03	Álcool em gel: Frasco plástico branco, transparente, Frasco de 500ml, etílico, hidratado 65º INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Marca: Minalcool ou similar	Frasco	R\$ 6,90	50	250
04	Balde: Balde plástico, limpeza de seu escritório ou casa, fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado. Encaixe da alça de aço zincado, constando no produto:	Unidade	R\$ 6,46	5	10
					9

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

	marca do fabricante e capacidade de 8 a 10 litros, com graduação da capacidade na parte interna do balde. Marca: ArqPlast ou similar				
05	Coador para Café quadrado (19 cm, comprimento 19 cm), flanela branca, envelopado individualmente com cabo de madeira para tripé, para cafeteira.	Unidade	R\$ 5,05	5	10
06	Copo descartável 200ml: para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2.500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	R\$ 76,47	20	40
07	Copo descartável para café 80ml: resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 3.000 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	R\$ 78,47	10	20
08	Desinfetante: Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância lavanda, diluição de 1:100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:25 com a função de desinfetação, embalagem com 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	R\$ 41,50	20	40
09	Desodorizador de ambiente: desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml e peso líquido de 277 gramas Marca: Bom ar ou similar	Unidade	R\$ 9,27	5	20
10	Detergente: Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, frasco 500 ml. Marca: Ypê ou similar.	Frasco	R\$ 1,89	45	200
11	Esponja: Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5x11x2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: 3M ou similar	Unidade	R\$ 0,86	50	200
12	Flanela branca: com bainha, 100% algodão, nas medidas 40cm x 60cm, cor branca Marca: Di Luxo ou similar	Unidade	R\$ 1,63	100	300
13	Guardanapo: 100% de celulose virgem, folha Simples, maciez e resistência na medida certa, disponível na cor branca, medida: 24cm x 22cm, caixa com 80 pacotes de 50 folhas Marca: Snob ou similar	Caixas	R\$ 104,57	100	800

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

14	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Uau ou similar	Frasco	R\$ 2,80	50	100
15	Luva para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	R\$ 5,82	10	50
16	Luvas para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	R\$ 5,82	10	50
17	Mexedor de Café: tamanho aproximado de 7,5 cm, em poliestireno, incolor, pacote com 1000 unidades. Marca: Plazapel ou similar	Pacote	R\$ 12,87	50	500
18	Pá Coletora Lixo: material coletor poliestireno, cabo madeira, comprimento cabo 80cm, comprimento 28cm, largura 28cm, altura 81cm, aplicação limpeza, modelo com tampa, com caixa coletora, fechamento automático quando erguida do chão, armazenamento com segurança do lixo recolhido, trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, leve e resistente. Marca: Bettanin ou similar	Unidade	R\$ 31,80	5	10
19	Pano de chão: tipo saco, alta absorção, algodão alvejado, na cor branca, tamanho 85x62cm. Marca: Tegap ou similar	Unidade	R\$ 3,38	100	200
20	Pano de prato, tecido atalhado estampado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm. Tipo Marca: Teká ou similar	Unidade	R\$ 1,85	10	20
21	Papel higiênico: Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30m, folhas duplas, branco neve, picotadas e inodoras. Marca: Fofinho ou similar	Fardo	R\$ 77,70	20	100
22	Papel toalha: Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 23 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 2000 folhas. Marca: Wave Plus ou similar	Fardo	R\$ 30,80	100	400

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

23	Pasta Rosa: Sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Marca: Cristal ou similar	Unidade	R\$ 3,31	5	10
24	Pastilha sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorbenzeno. Marca: Glade ou similar	Unidade	R\$ 1,50	50	200
25	Rodo: material cabo madeira plastificada, material suporte plástico, comprimento suporte 30, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca. Marca: Bettanini ou similar	Unidade	R\$ 5,13	5	10
26	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor neutra, embalagem 5 (cinco) unidade. Marca: Ypê ou similar	Unidade	R\$ 7,19	5	10
27	Sabão pastoso: Sabão para limpeza geral, líquido, 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	R\$ 13,11	30	50
28	Sabonete líquido: Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce. Embalagem de 5 litros. Marca: Remape ou similar	Galão	R\$ 17,24	20	50
29	Saco para lixo azul: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	R\$ 29,47	20	50
30	Saco para lixo marron: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marron, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	R\$ 29,47	20	50
31	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 40 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: CRW ou similar	Pacote	R\$ 13,07	20	100

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

32	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Dú Lixo ou similar	Pacote	R\$ 28,47	20	50
33	Saco para lixo Vermelho: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor vermelha, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	R\$ 29,93	20	50
34	Vassoura Piaçava: Vassoura de piaçava, nº 5, com cabo em madeira roliça, impermeabilizado, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , toda a base revestida em flandre e marca do fabricante. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . Marca: Princesinha ou similar	Unidade	R\$ 16,85	5	10
35	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	R\$ 3,14	5	10
36	Copo para água, material vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 310ml/10 ½ oz; reutilizável, liso, incolor; 31 cl/h 140mm; Ø 67,5mm/300g. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	R\$ 13,88	100	200
37	Faca de mesa toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Com lâmina levemente serrilhada e arredondada na ponta, flexível com tratamento térmico. Peça única. Com comprimento aproximado entre 240mm e 250mm, com comprimento de lâmina de no mínimo 132mm e espessura do cabo de no mínimo 12,00mm. Totalmente lisa (sem entalhados - trabalhados e decorações). Em perfeito estado, com brilho e sem riscos. Marca de referência: Tramontina linha Classic. Marca: Tramontina ou similar	Unidade	R\$ 8,99	10	30
38	Garfo de mesa, com quatro dentes, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo), peça única. Comprimento de 210mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhes (trabalhados ou decorados). Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, sem dentes tortos ou disformes. Marca de referência: Tramontina linha Classic. Marca: Tramontina ou similar	Unidade	R\$ 6,80	10	30

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

39	Garrafa Térmica Lúmina - Dimensões Produto (compr. X Larg. X Alt.): 144 x 118 x 313 mm, capacidade: 1,0L. garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso, não pinga, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Marca: Termolar ou similar	Unidade	R\$ 102,50	5	10
40	Jarra para água/suco em vidro transparente incolor Com alça Capacidade para 1,5l, podendo variar em + 0,5l, acondicionada em embalagem individual. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	R\$ 28,60	5	10
41	Prato para sobremesa , em porcelana, cor branca, borda de 2,5cm e Ø de 15,8cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	R\$ 14,96	10	30
42	Prato raso , em porcelana, cor branca, borda de 4,5cm e Ø de 25,6cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	R\$ 14,63	10	30
43	Xícara para café , em porcelana, cor branca, capacidade aprox. 70ml; Ø 5,8cm; altura 5,4cm; com pires de Ø 10,9cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto	Unidade	R\$ 16,59	50	100
44	Açúcar em sachê : Açúcar refinado em sachê de 5g cada, caixa com 400 sachês. Marca: União ou similar	Caixa	R\$ 24,03	30	200
45	Adoçante : Adoçante dietético líquido, 100ml, água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Marca: Zero-Cal ou similar	Unidade	R\$ 9,63	30	100

MODELOS PROPOSTOS

			
Copo para água	Faca de mesa	Garfo de mesa	Garrafa Térmica

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

			
Jarra para água/suco	Prato para sobremesa	Prato raso	Xícara para café

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento após entrega dos produtos, em 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá conter o aceite do representante do CONTRATANTE, das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho e da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.1.1 A licitante vencedora deverá manter-se regular com certidões junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do trabalho durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

12.1. Em caso de fornecimento de produto de má qualidade, responderá a licitante por danos que comprovadamente vier a causar.

12.2. Os materiais constantes da nota fiscal deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.

12.3. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

15.1. Não se aplica

ITEM 16 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelo Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Caberá ao **licitante** vencedor, a partir do recebimento da Ordem de Compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

17.1.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, no endereço e prazo informados no Item 6 do Termo de Referência, sendo expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

17.1.2. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 72 (setenta duas) horas;

17.1.3. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

17.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

17.1.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários dos seus funcionários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

17.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho, sendo que quaisquer inadimplência da CONTRATADA, correspondente aos encargos sociais, comerciais e fiscais, não transferem, ao CRCMG, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

17.1.7. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução da Ata de Registro de Preços, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

17.1.8. Arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

17.1.9. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

17.1.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

17.1.11. Abster-se de qualquer veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as informações necessárias à execução do objeto, assim como prestar, prontamente, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada as suas dependências para a entrega e/ou troca dos produtos, nos dias e horários especificados nesta Ata de Registro de Preços.

18.3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá conter o aceite do representante do CONTRATANTE, das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho e da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

18.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRCMG, não devem ser interrompidos.

18.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CRCMG
Janeiro/2017	

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

ANEXO II
MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços:

ITEM		UNID.	QT. MINIMA	QT. MÁXIMA	VR UNIT. DO ITEM	VR UNIT. X QT. MÁXIMA
01	Água Sanitária: Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% PP Marca: Globo ou similar	Frasco	50	300	R\$ (.....)	R\$ (.....)
02	Álcool em gel antisséptico higienizante, com válvula Pump, embalagem de 1 litro, com registro na ANVISA. Odor característico, aspecto gel, não possui fragrância, ph = 6,5 a 7,5. Marca: AlcCare Plus ou similar.	Unidade	10	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
03	Álcool em gel: Frasco plástico branco, transparente, Frasco de 500ml, etílico, hidratado 65° INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Marca: Minalcool ou similar	Frasco	50	250	R\$ (.....)	R\$ (.....)
04	Balde: Balde plástico, limpeza de seu escritório ou casa, fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado. Encaixe da alça de aço zincado, constando no produto: marca do fabricante e capacidade de 8 a 10 litros, com graduação da capacidade na parte interna do balde. Marca: ArqPlast ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
05	Coador para Café quadrado (19 cm, comprimento 19 cm), flanela branca, envelopado individualmente com cabo de madeira para tripé, para cafeteira.	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
06	Copo descartável 200ml: para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2.500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	20	40	R\$ (.....)	R\$ (.....)
07	Copo descartável para café 80ml: resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 3.000 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Copobrás ou similar	Caixa	10	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
08	Desinfetante: Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância lavanda, diluição de 1100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:25 com a função de desinfetação, embalagem com 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	20	40	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

09	Desodorizador de ambiente: desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml e peso liquido de 277 gramas Marca: Bom ar ou similar	Unidade	5	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
10	Detergente: Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, frasco 500 ml. Marca: Ypê ou similar.	Frasco	45	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
11	Esponja: Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5x11x2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: 3M ou similar	Unidade	50	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
12	Flanela branca: com bainha, 100% algodão, nas medidas 40cm x 60cm, cor branca Marca: Di Luxo ou similar	Unidade	100	300	R\$ (.....)	R\$ (.....)
13	Guardanapo: 100% de celulose virgem, folha Simples, maciez e resistência na medida certa, disponível na cor branca, medida: 24cm x 22cm, caixa com 80 pacotes de 50 folhas Marca: Snob ou similar	Caixas	100	800	R\$ (.....)	R\$ (.....)
14	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Uau ou similar	Frasco	50	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
15	Luva para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	10	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
16	Luvras para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	10	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
17	Mexedor de Café: tamanho aproximado de 7,5 cm, em poliestireno, incolor, pacote com 1000 unidades. Marca: Plazapel ou similar	Pacote	50	500	R\$ (.....)	R\$ (.....)
18	Pá Coletora Lixo: material coletor poliestireno, cabo madeira, comprimento cabo 80cm, comprimento 28cm, largura 28cm, altura 81cm, aplicação limpeza, modelo com tampa, com caixa coletora, fechamento automático quando erguida do chão, armazenamento com segurança do lixo recolhido, trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, leve e resistente. Marca: Bettanin ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

19	Pano de chão: tipo saco, alta absorção, algodão alvejado, na cor branca, tamanho 85x62cm. Marca: Tegap ou similar	Unidade	100	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
20	Pano de prato, tecido atoalhado estampado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm. Tipo Marca: Teka ou similar	Unidade	10	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
21	Papel higiênico: Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30m, folhas duplas, branco neve, picotadas e inodoras. Marca: Fofinho ou similar	Fardo	20	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
22	Papel toalha: Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 23 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 2000 folhas. Marca: Wave Plus ou similar	Fardo	100	400	R\$ (.....)	R\$ (.....)
23	Pasta Rosa: Sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartz), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Marca: Cristal ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
24	Pastilha sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Marca: Glade ou similar	Unidade	50	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
25	Rodo: material cabo madeira plastificada, material suporte plástico, comprimento suporte 30, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca. Marca: Bettanini ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
26	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor neutra, embalagem 5 (cinco) unidade. Marca: Ypê ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
27	Sabão pastoso: Sabão para limpeza geral, líquido, 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	30	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
28	Sabonete líquido: Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce. Embalagem de 5 litros. Marca: Remape ou similar	Galão	20	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
29	Saco para lixo azul: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	20	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

30	Saco para lixo marron: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marrom, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	20	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
31	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 40 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: CRW ou similar	Pacote	20	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
32	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Dú Lixo ou similar	Pacote	20	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
33	Saco para lixo Vermelho: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor vermelha, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	20	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
34	Vassoura Piaçava: Vassoura de piaçava, nº 5, com cabo em madeira roliça, impermeabilizada, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm bloco da base em madeira com área superior de 300 mm ² e área inferior de 420 mm ² , toda a base revestida em flandre e marca do fabricante. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm ² . Marca: Princesinha ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
35	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
36	Copo para água, material vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 310ml/10 ½ oz; reutilizável, liso, incolor; 31 cl/h 140mm; Ø 67,5mm/300g. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	100	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
37	Faca de mesa toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Com lâmina levemente serrilhada e arredondada na ponta, flexível com tratamento térmico. Peça única. Com comprimento aproximado entre 240mm e 250mm, com comprimento de lâmina de no mínimo 132mm e espessura do cabo de no mínimo 12,00mm. Totalmente lisa (sem entalhos - trabalhados e decorações). Em perfeito estado, com brilho e sem riscos. Marca de referência: Tramontina linha Classic. Marca: Tramontina ou similar	Unidade	10	30	R\$ (.....)	R\$ (.....)
38	Garfo de mesa, com quatro dentes, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo), peça única. Comprimento de 210mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhes (trabalhados ou decorados). Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, sem dentes tortos ou disformes. Marca de referência: Tramontina linha Classic. Marca: Tramontina ou similar	Unidade	10	30	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

39	Garrafa Térmica Lúmina - Dimensões Produto (compr. X Larg. X Alt.): 144 x 118 x 313 mm, capacidade: 1,0L. garrafa de mesa, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo, jato forte e preciso, não pinga, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Marca: Termolar ou similar	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
40	Jarra para água/suco em vidro transparente incolor Com alça Capacidade para 1,5l, podendo variar em + 0,5l, acondicionada em embalagem individual. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	5	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
41	Prato para sobremesa , em porcelana, cor branca, borda de 2,5cm e Ø de 15,8cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	10	30	R\$ (.....)	R\$ (.....)
42	Prato raso , em porcelana, cor branca, borda de 4,5cm e Ø de 25,6cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto.	Unidade	10	30	R\$ (.....)	R\$ (.....)
43	Xícara para café , em porcelana, cor branca, capacidade aprox. 70ml; Ø 5,8cm; altura 5,4cm; com pires de Ø 10,9cm. Obs.: padrão similar ao modelo proposto	Unidade	50	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
44	Açúcar em sachê : Açúcar refinado em sachê de 5g cada, caixa com 400 sachês. Marca: União ou similar	Caixa	30	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
45	Adoçante : Adoçante dietético líquido, água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Marca: Zero-Cal ou similar	Unidade	30	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)

*O Critério de julgamento é o valor unitário do item.

PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: mínimo 6 (seis) meses após a data do pedido.

PRAZO DE PAGAMENTO: O CRCMG efetuará o pagamento após entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá conter o aceite do representante do CONTRATANTE, das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho e da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia XX do mês de XXXXXX de 2017, no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, descartáveis, utensílios e gêneros de alimentação, para o período de 12 (doze) meses, incluindo o serviço de entrega, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, assim como dos termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ (.....)	R\$ (.....)
Empresa Vencedora XXXX: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax: Representante Legal:						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.

2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em **7 (SETE) DIAS CORRIDOS**, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte-MG, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um funcionário do CRCMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. No preço ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço ofertado não terá reajuste durante os 12 (doze) meses de vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao CRCMG e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.2. Conforme o estabelecido no Decreto n.º 7.892/2013, poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

4.3. O beneficiário poderá fornecer o objeto deste Procedimento, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, no endereço e prazos informados no Item 6 do Termo de Referência;

5.2. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

5.3. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

5.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários dos seus funcionários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho, sendo que quaisquer inadimplência da CONTRATADA, correspondente aos encargos sociais, comerciais e fiscais, não transferem, ao CRCMG, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

5.7. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução da Ata de Registro de Preços, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

5.8. Arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.9. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

5.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

5.11. Abster-se de qualquer veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

6.1. Proporcionar as informações necessárias à execução do objeto, assim como prestar, prontamente, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

6.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada as suas dependências para a entrega e/ou troca dos produtos, nos dias e horários especificados nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá conter o aceite do representante do CONTRATANTE, das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho e da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRCMG, não devem ser interrompidos.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O CRCMG efetuará o pagamento após entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá conter o aceite do representante do CONTRATANTE, das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho e da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

7.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

8.1.1. Comprovar o beneficiário que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

8.1.2. Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos bens.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

8.2.1. Seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

8.2.2. Seu beneficiário não cumprir o cronograma de entrega estipulado nesta Ata de Registro de Preços; salvo justificativa aceitável;

8.2.3. Seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do Registro de Preços;

8.2.4. Seu beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

8.3. O cancelamento da presente Ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	002/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2017

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, ficará o beneficiário sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 5% (dez por cento), sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado na entrega dos produtos, solicitados.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do presente instrumento, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

11.3. Instaurado processo administrativo, visando aplicação das penalidades, os pagamentos ficarão retidos até a conclusão das apurações de modo a descontar eventual penalidade aplicada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____